



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR  
certidao-0611  
2175461/0219

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
253.658

FICHA  
01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
13 de outubro de 2000.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>

IMÓVEL APARTAMENTO 209 do empreendimento a ser construído com o nº 5.550 pela AVENIDA SERNAMBETIBA, com direito ao uso indistinto de 01 vaga de garagem, situada no 1º ou no 2º pavimento subsolo, na FREGUESIA DE JACA REPAGUÁ, e a correspondente fração ideal de 0,0074 do terreno, designado por lote 01 do PAL 44.876 que mede em sua totalidade: 53,50m de frente para a Avenida Sernambetiba; mais 15,70m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m concordando com o alinhamento da Rua Marcello Roberto por onde mede 39,00m, 55,00m nos fundos e 18,00m à esquerda, mais 33,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, confrontando à esquerda com parte do lote 03 e nos fundos com os lotes 06 e 09, todos da quadra 06 do PAL 27.560 de propriedade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores.- INSCRIÇÃO NO FRE nºs 0971719-0 e 0971720-8 (MP) e CL nºs 09.133-0 e 13.441.1.- PROPRIETÁRIA.- DECTA ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ com o nº 42.415.729/0001-79, que adquiriu o terreno parte por compra ao casal de Flávio Snell, pela escritura de 01.07.99 do 1º Ofício, livro 4472 às fls. 29, registrada em 29.07.99 com o nº 10 na matrícula 148.145 e parte por compra a Facs Negócios e Serviços S/C LTDA, pela escritura de 05.08.99 do 1º Ofício, livro 4479 às fls. 45, registrada em 27.08.99 com o nº 09 na matrícula 164.152.- INDICADOR REAL: livro 4-DF nº 141.292 às fls. 145.- Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2000.-

O OFICIAL:

00253658



Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi registrado em 24.05.2000, com o nº 05 na matrícula 246.950, o memorial de incorporação conforme requerimento de 12.04.2000, dele constando que não há prazo de carência, que os apartamentos 1501 a 1508 terão dependências na cobertura e que o empreendimento terá 162 vagas de garagem, sendo 83 vagas no 1º subsolo, 60 vagas nº 2º subsolo e 19 vagas no pavimento térreo, das quais 18 são de uso comum do condomínio, destinadas a visitantes, sendo que os apartamentos 103 a 303, 104 a 304, 105 a 305 e 106 a 306 não terão direito ao uso de vagas nos locais destinados a estacionamento de veículos. - CUMPRE CERTIFICAR, que da certidão positiva de tributos e contribui-

segue no verso

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SABEC  
Serviço de Atendimento  
Documento assinado digitalmente





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2175461/0219

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
253.658

FICHA  
01  
VERSO

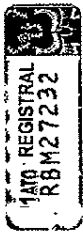
ções federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, nº E-3.291.881 de 11.01.2000, constam débitos em nome da proprietária, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional - Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2000.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

R.02 HIPOTECA: Pelo instrumento particular de 08.09.2000, prenotado em 19.09.2000 com o nº 799408 às fls. 31 do livro 1-EG, a DECTA ENGENHARIA LTDA, antes citada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca ao BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A, com sede em Salvador-BA, CNPJ nº 33.870.163/0001-84, em garantia da dívida no valor de R\$6.418.643,02 (incluindo outros imóveis), a ser pago até 08.01.2003, à taxa de juros nominal de 12,2842% ao ano e efetiva de 13% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2000.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

AV - 3 **VISTORIA:** Pelo Mandado de 22/03/02 da Vara de Registros Públicos, prenotado em 25/03/02 com o nº 868227 à fl.115 do livro 1-EP, fica averbada a **VISTORIA** do imóvel que, de acordo com laudo de vistoria de 19/09/02 e sentença de 26/02/02 (Processo nº 2001.001.079862-7), passa a ter os seguintes característicos e confrontações: FRENTE- 72,41m em 2 segmentos de 55,94m mais 16,47m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m; DIREITA- 39,24m; ESQUERDA- 52,77m em 3 segmentos de 18,64m mais 25,81m mais 8,32m, e, FUNDOS - 55,00m confrontando na frente com a Avenida Sernambetiba, à direita com o alinhamento par da Rua Marcelo Roberto, à esquerda com o prédio nº 5706 da Avenida Sernambetiba e aos fundos em parte com o prédio nº 72 antigo lote 6 do PAL 27560, da Rua Marcelo Roberto, de Abraão de Souza e sua mulher -- Marcia Coelho de Souza e em parte com o lote 9 da quadra 6 do PAL - 27560 da Rua Levy Carneiro, de Newton de Carvalho Nunes e sua mulher Maria das Neves Aquino Nunes. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2002.---



SEGUE NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SABEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FWMMK-JVCP9-V4ZN9-YE5QG>.





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2175461/0219

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
253658

FICHA  
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
continuação da ficha 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>

AV - 4 **RÉTIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 7 na matrícula 246950 a **RETIFICAÇÃO** ao registro 5 de **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** nas alíneas "D", "E", "G", "H", "J" e "P" do artigo 32 da Lei 4591/64 pelo requerimento de 23/05/02, face as modificações havidas no projeto arquitetônico com acréscimo de área, substituição dos quadros I a VIII da NB-140 e minuta de convenção de condomínio e aumento do número de vagas passando o empreendimento a ter 174 vagas de garagem, sendo 81 vagas situadas no subsolo 70 vagas no 1º subsolo e 23 vagas no estacionamento do pavimento térreo das quais 18 vagas são de uso do condomínio destinadas a estacionamento de veículos de visitantes sendo que o apartamento 305 não terá direito a vaga de garagem, permanecendo o imóvel com o mesmo número de vagas de uso indistinto no 1º ou no 2º subsolo. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2002.

0 Oficial

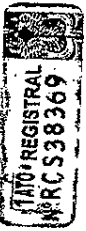
AV - 5 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 14/06/02 prenotado em 14/06/02 com o nº 877879 à fl.163v do livro 1-EQ, instruído pela certidão nº 012752 de 06/06/02 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 05/06/02. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social nº 043492002-17001020 de 12/06/02. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2002.

0 Oficial

AV - 6 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 02/12/02, prenotado em 11/12/02 - com o número 904489 à fl. 222v do livro 1-ET, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 2 de **HIPOTECA** do imóvel, face quitação dada pelo credor BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2002.

0 Oficial

Segue no verso



onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Documento assinado digitalmente em 28/02/2024 13:52:07 - 20dd603  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/FWWMK-JVCF9-V4ZN9-YE5QG>





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2175461/0219

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
253658	2
	VERSO

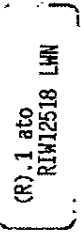
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>

AV - 7 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrado no Registro Auxiliar com o nº 7582 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através do instrumento particular de 23/05/02. Rio de Janeiro, 01 de março de 2003.  
O Oficial \_\_\_\_\_

R - 8 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 12/08/03 do 17º Ofício, livro 6188 fl. 147 prenotada em 21/08/03 com o nº 935474 à fl. 141 do livro 1-EZ fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por DECTA ENGENHARIA LTDA em favor de SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em Niterói-RJ, CNPJ 72.200.728/0001-78, pelo preço de R\$101.188,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 888663 em 08/08/03. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2003.  
O Oficial \_\_\_\_\_

AV - 9 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 8, fica averbado o número 3001525-8 01209133-0 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2003.  
O Oficial \_\_\_\_\_

R - 10 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 28/03/05 do 8º Ofício de Niterói/RJ, livro 536, fl. 63, prenotada em 19/07/06 com o nº 1073022 à fl. 4 do livro 1-FR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA em favor de ALEXANDRE UZAI, do comércio, identidade DETRAN/RJ 02600495-2, CPF 596.272.807-63 e sua mulher VANDA AMARAL UZAI, do lar, identidade DETRAN/RJ 03444790-4, CPF \_\_\_\_\_  
Segue na ficha 3



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

S200  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/FWWMK-JVCP9-V4ZN9-YE5QG>.







REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2175461/0219

Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
253658

FICHA  
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
continuação da ficha 2

374.969.217-34, brasileiros, casados pelo regime da  
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77,  
residentes nesta cidade, pelo preço de R\$110.048,00. O  
imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1049088 em  
29/06/06. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2006.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

R - 11

(R) 1. ato  
RJ077076 PIE

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 21/06/06 do 18º Ofício,  
livro 6865, fl. 56, prenotada em 28/08/06 com o nº 1078660  
à fl. 207v do livro 1-FR, fica registrada a **COMPRA E VENDA**  
do imóvel feita por ALEXANDRE UZAI e sua mulher VANDA  
AMARAL UZAI em favor de FUX COMÉRCIO LTDA, CNPJ  
03.451.815/0001-85, com sede nesta cidade, pelo preço de  
R\$116.883,53. O imposto de transmissão foi pago pela guia  
nº 1110786 em 22/06/06. Rio de Janeiro, 05 de setembro de  
2006.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

R - 12

**PENHORA:** Pela certidão de 22/02/18 da 7ª Vara Cível da  
Barra da Tijuca-RJ, prenotada em 11/05/18 com o nº  
1804013 à fl.213 do livro 1-JM, fica registrada a **PENHORA**  
**EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de  
R\$49.879,16, decidida nos autos da ação movida por  
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA ROYAL PLAZA em face de FUX  
COMÉRCIO LTDA (Processo nº 0018313-71.2014.8.19.0209).  
Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos:  
R\$49.879,16. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

ECO148290 HQW

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Sapec

Serviço de Atendimento

Documento assinado no Assinador de Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/FWMMK-JVCF9-V4ZN9-YE5QG>.





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2175461/0219

Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 253658	FICHA 3 VERSO
---------------------	---------------------

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>

AV - 13 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 07/08/20 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 11/08/20 com o nº 1927029 à fl.145 do livro 1-LD, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de FUX COMERCIO LTDA., CNPJ 03.451.815/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01019749220165010058. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_ **EDLU72407 QDY**  
*Adenilson Francisco Henriques*  
6º Oficial Substituto  
CTPS 49000/033-RJ

---

R - 14 **PENHORA:** Pela Certidão de 28/01/2021 da 15ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ, prenotada em 24/02/21 com o nº 1961856 à fl.198 do livro 1-LH, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$66.431,47, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER GAVEA em face de FUX COMÉRCIO LTDA e outro (Processo nº 0095816-11.2017.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$66.431,47. Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.-----  
O Oficial \_\_\_\_\_ **EDRI30266 JCE**  
*Adenilson Francisco Henriques*  
6º Oficial Substituto  
CTPS 49000/033-RJ

---

R - 15 **PENHORA:** Pelo ofício de 24/03/22 da 58ª Vara do Trabalho - RJ, prenotado em 24/03/22 com o nº 2042840 à fl.109 do livro 1-LS, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$10.006,54, decidida nos autos da ação movida por UNIÃO FEDERAL (PGFN) em face de FUX COMERCIO LTDA. (Processo nº 0101974-92.2016.5.01.0058). Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.-----  
  
Segue na ficha 4

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Sapec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FWWMK-JVCP9-V4ZN9-YE5QG>.





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2175461/0219

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0253658-74

MATRÍCULA 253658	FICHA 4
---------------------	------------

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Continuação da ficha 3

O Oficial		EEBR90367 COT
<p><b>Eliseu da Silva</b> 8º Oficial Substituto CTPS: 54396/0056-RJ</p>		
AV - 16	<p><b>INDISPONIBILIDADE:</b> Em decorrência do registro 15 de <b>PENHORA EM 3º GRAU</b>, fica averbada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.</p>	
O Oficial		EEBR90368 BRQ
<p><b>Eliseu da Silva</b> 8º Oficial Substituto CTPS: 54596/0056-RJ</p>		
AV - 17	<p><b>INDISPONIBILIDADE:</b> Pelo ofício de 05/09/2023 da 31ª Vara do Trabalho do RJ, prenotado em 11/09/2023 com o nº 2147947 à fl.288 do livro 1-MG, fica averbada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel, decidida nos autos da ação movida por REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA em face de FUX COMÉRCIO LTDA e outros (Processo nº 0100428-44.2020.5.01.0031). Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.</p>	
<p>1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743</p>		EEOZ07317 NCI
AV - 18	<p><b>CANCELAMENTO:</b> Pela consulta de 27/02/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 14/09/23 com o nº 2148809 à fl.19 do livro 1-MH, fica averbado o <b>CANCELAMENTO</b> da averbação 13 de <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01019749220165010058 - Protocolo nº 202302.2714.02574987-TA-001). Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.</p>	
<p>1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743</p>		EEOZ07334 EVB
<p>Segue no verso</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGC>



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento  
Assinador de Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/FVWMK-JVCF9-V4ZN9-YE5QG>.





Valide aqui este documento

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EERG58131 DGE

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2175461/0219

REGISTRO GERAL

CNM: 089425.2.0253658-74

MATRÍCULA 253658	FICHA 4 VERSO
---------------------	---------------------

R - 19 **PENHORA:** Pela certidão de 05/02/2024 da 31ª Vara do Trabalho/RJ, prenotado em 06/02/2024 com o nº 2175461 à fl.78 do livro 1=ML, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.688,17, decidida nos autos da ação trabalhista movida por REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA em face de FUX COMERCIO LTDA e outros (Processo nº 0100428-44.2020.5.01.0031). Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMÉIRO MENDES - Mat. 06743 | EEQX87057 HBR

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.  
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ETCG-98RXS-6W72E-ERVGG>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FWWMK-JVCF9-V4ZN9-YE5QG>.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100428-44.2020.5.01.0031**  
RECLAMANTE: REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: UNIAO RIO ALIMENTOS LTDA. - ME E OUTROS (8)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 1484e66

Destinatário: FUX COMERCIO LTDA - ME

### **C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado a mim distribuído, dirigi-me ao endereço nele indicado, Av. Lúcio Costa, nº 5550, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, em 01/12/2023, às 9h e 30min e, após obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora determinada, do apartamento 209, conforme Auto de Penhora em anexo.

Certifico, ainda, que a avaliação foi realizada por estimativa, tendo em vista que o destinatário, Fux Comércio Ltda - ME, não funciona no local da diligência, uma vez que se trata de condomínio estritamente residencial, conforme informação prestada pelo porteiro do condomínio residencial, Sr. Vicente Gomes. Motivo pelo qual, deixei de nomear fiel depositário, bem como de dar ciência da penhora realizada.

Desta forma, devolvo o mandado à origem, submetendo esta certidão à superior apreciação do MM. Juiz Federal do Trabalho.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

**FATIMA CRISTINA TAVARES BELEM**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FATIMA CRISTINA TAVARES BELEM - Juntado em: 05/12/2023 17:16:00 - 7e0b894  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23120517151789200000190161210?instancia=1>  
Número do processo: 0100428-44.2020.5.01.0031  
Número do documento: 23120517151789200000190161210





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

**ATOrd 0100428-44.2020.5.01.0031**

RECLAMANTE: REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: UNIAO RIO ALIMENTOS LTDA. - ME, MAITE CHAVES DA SILVA,  
SANDRA MARA MACHADO DA SILVA, FUX COMERCIO LTDA - ME, FARMACIA  
EXPRESSO LTDA, CANOUAN COMERCIO DE BOMBONIER E SOUVENIR LTDA  
- ME, WINNER C A R INTERNATIONAL IMPORTADORA LTDA, MGS  
PRESENTES LTDA - ME, POSTO DE GASOLINA ASPIRAL LTDA - ME

DESPACHO PJe

Vistos etc

É cediço que o aperfeiçoamento formal da penhora depende da efetivação de depósito, de sorte que sem a nomeação de depositário e sua assinatura no auto, a penhora não resta formalizada, restando atribuída a condição de depositário à própria parte executada ou a outrem, conforme artigos 838 e 839 do CPC.

Considerando que o bem ora penhorado NÃO tem depositário indicado pelo Ilustre Oficial de Justiça, este Juízo NOMEIA como depositário o Réu FUX COMERCIO LTDA - ME 03.451.815/0001-85.

Intime-se o Réu FUX no endereço do *Infojud*, como depositário do bem penhorado, ficando ciente da obrigação de preservar o bem, sob pena de incidência das sanções legais previstas nos artigos 159 e seguintes do CPC e artigo 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal.

Defiro a intimação por edital, no caso de devolução da notificação.

Uma vez nomeado o depositário, fica aperfeiçoada a penhora, pelo que, ante os termos do art. 884 da CLT, determino a ciência às partes, da garantia da execução realizada através de penhora de imóvel do Réu.

Decorrido o prazo sem embargos, julgo subsistente a penhora de ID d5ed77e.

Expeça-se ofício ao 9º RGI, para que proceda a averbação da penhora do imóvel, ressaltando que o Autor é beneficiário da gratuidade de justiça que abarca custas e emolumentos, inclusive ao serviço extrajudicial.

Averbada, à praça.

Nomeio leiloeiro judicial o Sr. Paulo Augusto Botelho, que deverá ser notificado para dizer se aceita o encargo, e, em caso positivo, para tomar as providências de marcação de datas do 1º e 2º leilões.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de dezembro de 2023.

**ADRIANA MAIA DE LIMA**  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADRIANA MAIA DE LIMA - Juntado em: 13/12/2023 14:44:02 - f0facaa  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121314372435600000190711517?instancia=1>  
Número do processo: 0100428-44.2020.5.01.0031  
Número do documento: 23121314372435600000190711517